

## **DECISÃO COREN-RJ Nº 492/2019**

*Homologar o resultado da eleição da 2ª Comissão de Ética da Institucional Hospital Estadual Adão Pereira Nunes.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, COREN/RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional **ex vi** da Lei nº 5.905/1973 e Resolução COFEN nº 572/2018 que normatiza as Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com serviço de enfermagem, juntamente com o Primeiro Secretário desta Autarquia.;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar o resultado da 2ª Eleição da Comissão de Ética do Hospital Estadual Adão Pereira Nunes com 377 votos válidos.:

#### **1) Enfermeiros – membros efetivos:**

- . John Silva de Souza                      **COREN-RJ nº 197077 – 58 votos;**
- . Andreia de Oliveira dos Santos **COREN-RJ nº 344199 – 49 votos;**
- . Priscila Duarte Soares                      **COREN-RJ nº 348633 – 16 votos.**

#### **2) Técnicos de Enfermagem – membros efetivos:**

- . Jonas Barbosa da Silva                      **COREN-RJ nº 693158 – 97 votos;**
- . Nilza dos Santos das Virgens                      **COREN-RJ nº 654675 - .63 votos;**
- . Alminda Santos dos Santos                      **COREN-RJ nº 176397 – 49 votos.**

#### **3) Técnicas de Enfermagem – membro suplente:**

- . Marizete Caetano Borges                      **COREN-RJ nº 708062 – 45 votos.**

**Art. 2º.** O mandato dos Membros da Comissão tem o prazo de 36 (trinta e seis) meses conforme o artigo 7º, da Decisão COREN-RJ nº 1821/12, vigorando a partir da data desta publicação no site do COREN-RJ.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2019.

**Ana Lucia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ nº 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ nº 296.606